



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A CINTHIA CHRISTINA MODESTOS BATISTA LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, com sede na Av Jose De Sa Maniçoba, Centro, Petrolina - PE, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: CINTHIA CHRISTINA MODESTOS BATISTA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.258.424/0001-87, com sede na Avenida cardoso de sa, nº 312, Sao jose, Petrolina PE, CEP 56.328-020 e-mail: cinthiacmodesto@hotmail.com, representada neste ato, nos termos do contrato social, pela sócia Cinthia Christina Modesto Batista, portadora da cédula de identidade profissional nº 25907 CRM-PE e inscrita no CPF sob o nº 086.328.464-77.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 007/2026, firmado em 05 de Janeiro de 2026, ora referenciado como Contrato Original, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da prestação de serviços convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços como médico consultas ambulatoriais para a especialidade de Ginecologista, conforme os termos avençados no presente instrumento aos pacientes que busquem atendimento no Hospital Municipal de Petrolina, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado que o valor unitário da prestação de serviços será alterado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por turno e R\$ 40 (quarenta reais) por paciente excedente para R\$1.000,00 (um mil reais) por turno e R\$ 50 (cinquenta reais) por paciente excedente, a partir de 02 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. O contrato mantém como termo inicial a data de 02 de fevereiro de 2026 e como termo final a data 30 de julho de 2028.

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo,



para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Parágrafo Único – Concordam as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Petrolina, 02 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Avener Victor F. De alencar
carvalho
CPF: 052.952.664-60

NOME: Paula Gomes
CPF: 021.680.325-05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA
CNPJ nº 48.258.424/0001-87**



CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/05/1990, SOLTEIRA, MÉDICO, CPF nº 086.328.464-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 25907, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DA INTEGRACAO AIRTON SENA, 870, EDIF TORRE DO OLIMPO APT 1101, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56302450, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202944753, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 870, Edif: torre do Olimpo; apt: 1101, São José Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.258.424/0001-87, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CARDOSO DE SA, 312, SALA 13, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56.328-020.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA, PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/05/1990, SOLTEIRA, MÉDICO, CPF nº 086.328.464-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 25907, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DA INTEGRACAO AIRTON SENA, 870, EDIF TORRE DO OLIMPO APT 1101, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56302450, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202944753, com sede na AVENIDA CARDOSO DE SA, 312, SALA 13, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56.328-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.258.424/0001-87, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81400001782890

Página 1



Certifico o Registro em 28/08/2024

Arquivamento 20248544381 de 28/08/2024 Protocolo 248544381 de 27/08/2024 NIRE 26202944753

Nome da empresa CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269982912747

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA
CNPJ nº 48.258.424/0001-87**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RSMWUXVubgdplEtlw&chave2=divYHKotZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08632846477 - CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CARDOSO DE SA, 312, SALA 13, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56.328-020.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto:

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de apoio à gestão de saúde.

CNAE FISCAL

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2022, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade tem capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelo sócio em moeda corrente no país, assim subscritas:

CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA, com 10.000 (Dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Req: 81400001782890

Página 2

28/08/2024



Certifico o Registro em 28/08/2024

Arquivamento 20248544381 de 28/08/2024 Protocolo 248544381 de 27/08/2024 NIRE 26202944753

Nome da empresa CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269982912747

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA
CNPJ nº 48.258.424/0001-87**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUXvYubgdpLeIw&chave2=divYHKotZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08632846477 - CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81400001782890

Página 3

28/08/2024



Certifico o Registro em 28/08/2024

Arquivamento 20248544381 de 28/08/2024 Protocolo 248544381 de 27/08/2024 NIRE 26202944753

Nome da empresa CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269982912747

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA
CNPJ nº 48.258.424/0001-87**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RDSWUXxYVubgdplEtw&chave2=divYHKotZxwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08632846477-CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA-PE.

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLINA, PE, 23 de agosto de 2024.

CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA

Req: 81400001782890

Página 4

28/08/2024



Certifico o Registro em 28/08/2024

Arquivamento 20248544381 de 28/08/2024 Protocolo 248544381 de 27/08/2024 NIRE 26202944753

Nome da empresa CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269982912747

D4Sign 94ff00a6-3998-4bf6-9b7f-26c12bd9ab15 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



248544381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA
PROTOCOLO	248544381 - 27/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202944753
CNPJ 48.258.424/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2024
SOB N: 20248544381

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248544381

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08632846477 - CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA - Assinado em 27/08/2024 às 13:57:52

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

28/08/2024

1 Aditivo Cinthia Christina Modestos Batista Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento 94ff00a6-3998-4bf6-9b7f-26c12bd9ab15



Anexo: Contrato Social - CINTHIA.pdf

Assinaturas



Cinthia Christina Modesto Batista
cinthiacmodesto@hotmail.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



Avner Victor Ferreira de Alencar carvalho
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br
Assinou



Amado Nizarala
amado.nizarala@s3saude.com.br
Assinou

Amado Nizarala



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

24 Feb 2026, 14:33:42

Documento 94ff00a6-3998-4bf6-9b7f-26c12bd9ab15 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:33:42-03:00

24 Feb 2026, 14:36:31

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:36:31-03:00

24 Feb 2026, 18:39:56

CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA **Assinou** - Email: cinthiacmodesto@hotmail.com - IP: 181.77.119.55 (181.77.119.55 porta: 58872) - [Geolocalização: -7.57816494050345 -40.50761836201855](#) - Documento de identificação informado: 086.328.464-77 - DATE_ATOM: 2026-02-24T18:39:56-03:00

25 Feb 2026, 13:20:34

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 35858) - [Geolocalização: -12.984655762934532 -38.45023612175484](#) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-02-25T13:20:34-03:00

25 Feb 2026, 17:31:37

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 181.77.123.156 (181.77.123.156 porta: 3784) - [Geolocalização: -9.393934372274442 -40.48488603941664](#) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE_ATOM: 2026-02-25T17:31:37-03:00

26 Feb 2026, 14:00:10

AMADO NIZARALA **Assinou** (5a92bf12-74c4-45d5-aa3c-66cd6ef5bf8f) - Email: amado.nizarala@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 42126) - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2026-02-26T14:00:10-03:00

26 Feb 2026, 18:04:26

FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 2526) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-02-26T18:04:26-03:00

26 Feb 2026, 18:20:00

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 49688) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-02-26T18:20:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b5607052ad037aa81ef0e67529116f0df64ce0660e6e43a384f42ce4bf6081cc

(SHA512):df51bee8ae24e5074b25b2d2b22f11ff0c14f3481d835dae0b6eb172cb76369a9486df9b1caef1d6191e75ec419040826b4cc83da76af71c7975a76e289f05b9

Hash dos documentos anexos

Nome: Contrato Social - CINTHIA.pdf

(SHA256):c0eacca95f980e389a2dbce6184259b5ffbbdfdf4bd6706ce90212b4390a1c03

(SHA512):51e67114347410046e53b764ac33075d0222a59097c69ba8b647a38534e06207eaa2f11c65852b7d38938b9e23fa2f10ae283b0b81cc4818736e861243178006

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.